

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/01/2024 | Edição: 5 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Atos do Poder Legislativo

## LEI Nº 14.792, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Dia Nacional da Saúde Única.

### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Saúde Única, a ser celebrado, anualmente, no dia 3 de novembro, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a relação indissociável entre as saúdes animal, humana e ambiental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

*Anielle Francisco da Silva*

*Nísia Verônica Trindade Lima*

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

